



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº154/2019

AUTORIA – LUCAS ORTIZ LEUGI E ANTONIO MARQUES DA SILVA

ASSUNTO - Regulamenta o estacionamento de carretas no Município de Apucarana e dá outras providências.

TEOR DO PARECER

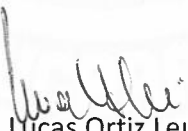
A Comissão de **JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO**, analisou o Projeto de lei Nº154/2019, que Regulamenta o estacionamento de carretas no Município de Apucarana. Fica terminantemente proibido parar e estacionar carretas sem o cavalo mecânico em toda extensão das seguintes vias do município de Apucarana.

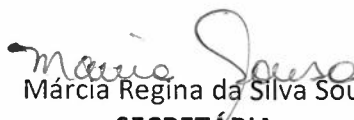
Findada a análise, não encontramos dispositivos ilegais ou inconstitucionais que impeçam a sua apresentação e tramitação normal, estando, desta forma, em condições de ser apreciado no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta comissão analisar.

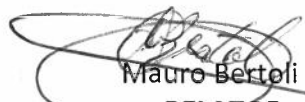
Opinamos pela livre tramitação da matéria deixando o mérito para o plenário decidir.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 30 de setembro de 2019.


Lucas Ortiz Leugi
PRESIDENTE


Márcia Regina da Silva Sousa
SECRETÁRIA


Mauro Bertoli
RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI Nº154/2019

AUTORIA – LUCAS ORTIZ LEUGI E ANTONIO MARQUES DA SILVA

ASSUNTO - Regulamenta o estacionamento de carretas no Município de Apucarana e dá outras providências.

TEOR DO PARECER

A Comissão de **FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO**, analisou o Projeto de lei Nº154/2019, que regulamenta o estacionamento de carretas no Município de Apucarana. Fica terminantemente proibido parar e estacionar carretas sem o cavalo mecânico em toda extensão das seguintes vias do município de Apucarana.

A douta Comissão de Justiça, Legislação e Redação já opinou quanto à legalidade e à constitucionalidade do Projeto.

Opinamos pela livre tramitação da matéria deixando o mérito para o plenário decidir.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 30 de setembro de 2019.


Mauro Bertoli

PRESIDENTE


Franciley Preto Godói

SECRETÁRIO


Gentil Pereira de Souza Filho

RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

PROJETO DE LEI Nº154/2019

AUTORIA – LUCAS ORTIZ LEUGI E ANTONIO MARQUES DA SILVA

ASSUNTO - Regulamenta o estacionamento de carretas no Município de Apucarana e dá outras providências.

TEOR DO PARECER

A Comissão de **AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO** **ORÇAMENTO** analisou o Projeto de lei Nº154/2019, que regulamenta o estacionamento de carretas no Município de Apucarana . Fica terminantemente proibido parar e estacionar carretas sem o cavalo mecânico em toda extensão das seguintes vias do município de Apucarana.

A douta Comissão de Justiça, Legislação e Redação já opinou quanto à legalidade e à constitucionalidade do Projeto.

Opinamos pela livre tramitação da matéria deixando o mérito para o plenário decidir.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 30 de setembro de 2019.


Rodolfo Mota da Silva
PRESIDENTE


Mauro Bertoli
SECRETÁRIO


José Airton Deco de Araújo
RELATOR